



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 12748 , de 26 de MARÇO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar e excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.147,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES**; Crédito Adicional Suplementar e excesso de arrecadação, para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 140.147,00** (cento e quarenta mil e cento e quarenta e sete reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente dos contratos nº.164.830-89, 164.831-93, 164.832-06 e 171.593-60/04/MTUR/CAIXA, apurados no extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de MARÇO de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1901.23.695.1263.1215	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES ESTRUTURACAO E DIVERSIFICACAO DA OFERTA TURISTICA	4490.51	0100	7.045,00
1901.23.695.1263.1218	PROMOCAO E APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURISTICOS	3390.36	0116	1.786,00
1901.20.601.1237.1237	TECNIFICACAO E DESENV. DA CULTURA DO CAFÉ	3390.39	0100	43.000,00
TOTAL				51.831,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.		SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1901.23.695.1263.1215	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES ESTRUTURACAO E DIVERSIFICACAO DA OFERTA TURISTICA	3390.39	0116	1.786,00
		4490.51	0116	7.045,00
1901.20.334.1101.2218	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	3350.41	0100	43.000,00
TOTAL				51.831,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.		EXCESSO DE ARRECAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1901.23.695.1263.1215	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES  ESTRUTURACAO E DIVERSIFICACAO DA OFERTA TURISTICA	3390.39	3212	17.864,00
		4490.51	3212	70.452,00
				88.316,00
TOTAL				88.316,00

ANEXO - IV ANEXO DO DECRETO Nº				EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES				
CODIGO: 19.01				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICAÇÃO	F / R	ELEMENTO	CATEGORIA	
10000000 - RECEITAS CORRENTES	3212			88.316,00
17000000 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	3212	88.316,00		
17210000 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	3212	88.316,00		
17600000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3212	88.316,00		
17610000 - TRANSF.CONV.UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3212	88.316,00		
17619900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	3212	88.316,00		
TOTAL				88.316,00